Resolução nº : 689/2005
Protocolo nº : 110125/04
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 311.487,58 (trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, no exercício financeiro de 2003 .

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA